



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº 1094/2022  
(DE 13 DE MAIO DE 2022)

Dispõe sobre nova denominação de Via  
Pública do Município

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE**, faz saber que a Câmara Legislativa do Município de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica denominada nova nomenclatura para a antiga "Rua B", situada no Loteamento Praia do Porto, no Povoado Jatobá, devendo na presente data ser substituída por "RUA MARINALVA ALVES DE AQUINO".

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2022.

  
**ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO**  
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro - Barra dos Coqueiros/SE – CEP 49.140-000  
CNPJ: 13.128.863/0001-90